



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POMBAL  
(MUNICÍPIO DE POMBAL)**

**E D I T A L**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**JUNHO / 2020**

**ANTÓNIO DO NASCIMENTO LOPES**, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Pombal, Município de Pombal, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e tendo em conta o estipulado pelo artigo 3.º, n.º 1 da Lei 1-A/2020 de 19 de março, que irá realizar-se uma **Sessão Ordinária** no próximo dia **25 de junho (quinta-feira)**, pelas **18:00** horas, na Sede da **Associação Desportiva e Cultural os Unidos do Pinheirinho no PINHEIRINHO**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Período de Antes da Ordem do Dia**

1. Leitura, discussão e votação da ata da sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2019;
2. Leitura de expediente recebido;
3. Intervenções na generalidade;

**Período da Ordem do Dia**

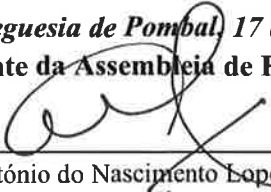
4. Informação do Senhor Presidente da Junta acerca da atividade desenvolvida pela Freguesia de Pombal, desde 30 de novembro de 2019 até 15 de junho de 2020;
5. Apresentação e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia de Pombal – N.º 2 do Art.º 11 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
6. Apresentação, apreciação e votação do Relatório de Gestão da Freguesia respeitante ao ano de 2019;
7. Apresentação, apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas da Freguesia, respeitante ao ano de 2019;
8. Apresentação, apreciação e votação da 1.ª Revisão do Orçamento para o ano 2020;
9. Apresentação, apreciação e votação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA) 2020;
10. Apresentação, apreciação e votação 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2020;
11. Apresentação e apreciação da Declaração de Compromissos Plurianuais existentes (art.º 15.º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 8/2012 de 21/02 –LCPA;
12. Marcação de Local para a próxima sessão da Assembleia de Freguesia.

Mais se faz público que, haverá um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, de acordo com o n.º 6 do art. 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

De forma a garantir a segurança dos participantes, o acesso ao local será condicionado à lotação garantindo o distanciamento físico, ao uso de máscara de proteção e desinfeção de mãos e controlo de temperatura corporal à entrada. Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vai ser afixado à porta da sede desta autarquia e nos lugares do estilo.

*Assembleia de Freguesia de Pombal, 17 de junho de 2020*

**O Presidente da Assembleia de Freguesia,**

  
\_\_\_\_\_  
(António do Nascimento Lopes)